

MENSAGEM Nº 1.054

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, crédito suplementar no valor de R\$ 16.089.714,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 9 de setembro de 2024.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, crédito suplementar no valor de R\$ 16.089.714,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Codern, crédito suplementar no valor de R\$ 16.089.714,00 (dezesseis milhões oitenta e nove mil setecentos e catorze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00098/2024 MGI

Brasília, 28 de Agosto de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2024 aprovado pela Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA-2024), no valor total de R\$ 16.089.714,00 (dezesseis milhões, oitenta e nove mil, setecentos e catorze reais), em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern.

2. As empresas estatais, seguindo a dinâmica empresarial, possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as leva a retificar, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de se adequarem a seus planos de negócios. Nesse contexto, o crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias de ações que constam no Orçamento de Investimento da empresa, de modo a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2024.

3. A solicitação da Codern objetiva reforço de dotações orçamentárias de programações aprovadas da LOA 2024, de forma a possibilitar: (i) a aquisição de motos elétricas, pistolas (Atender NOTIFICAÇÃO nº 30585.2022 do MPT), cadeiras giratórias e balança rodoviária (para atender exigência da Receita Federal, que solicita a pesagem dos caminhões para a conferência do peso das diversas cargas transportadas imediatamente após o seu acesso); (ii) a construção do canil para recepção de cães pertencentes à Receita Federal (atender exigência da Receita Federal relativa à manutenção do alfandegamento do Porto de Natal); (iii) a realização de obra civil para instalação da balança rodoviária; (iv) a realização de obras e aquisição de equipamentos para a implementação de melhorias na segurança portuária, no âmbito da implantação do Plano de Segurança Pública Portuária - PSPP (ISPS - CODE), objetivando a prevenção de riscos de ataques às instalações portuárias e navios, com a consequente certificação, em atendimento às normas estabelecidas pela CONPORTOS/CESPORTOS e demais instrumentos que disciplinam a matéria; (v) a aquisição de defensas para os Berços 2, 3, 4 e 6, que permitirão absorver, adequadamente, grande parte da energia envolvida nas operações de atracação e desatracação, oferecendo às embarcações condições ideais de operação e preservando a CODERN/APMC dos graves ônus legais e financeiros de acidentes/sinistros que venham a ocorrer; (vi) o início das obras de construção da Nova Sede do Porto de Maceió, tendo em vista que as instalações atuais estão em estado precário e defasadas, pois a edificação é antiga e construída em local insalubre, apresentando problemas constantemente, não atendendo aos anseios dos empregados do Porto.

4. As dotações atualmente aprovadas para os fins acima mostram-se insuficientes para o

andamento dos projetos, que avançaram mais do que o previsto para o atual exercício.

5. Os recursos para suplementação serão oriundos de anulação dotações orçamentárias, o que, segundo a empresa, não prejudicará o andamento dos seus investimentos, tendo em vista que nas ações “15V5 - Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió” e “15V6 - Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió”, os investimentos objetos dessas programações não serão mais executados pela Codern, e sim pela empresa arrendatária e pela Prefeitura de Maceió, respectivamente; e, no caso da ação “20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária”, não há previsão de utilização de toda a dotação neste exercício. Tais motivações atendem ao estatuído na Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO-2024), art. 54, § 3º.

6. Em atendimento ao § 18 do art. 54 da LDO-2024, segue anexo o demonstrativo de desvios de valores cancelados neste crédito que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para as referidas categorias.

7. A LDO 2024 estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispêndios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 7.312.117.949,00 (sete bilhões, trezentos e doze milhões, cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais). Dessa forma, a solicitação da Codern, por se tratar de remanejamento entre despesas primárias, não tem impacto no cálculo do resultado primário, sendo, portanto, compatível com a meta fiscal estabelecida, conforme demonstrado no "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP" referente ao 3º bimestre.

8. A adequação do orçamento será realizada por meio de crédito suplementar "tipo 120", conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Portaria SEST/MGI nº 892, de 16 de fevereiro de 2024, e no art. 54 da LDO-2024 que prevê a suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA-2024.

9. Ressalta-se ainda que, em consonância com o disposto no art. 54, § 2º, da LDO-2024, o prazo final para encaminhamento dos pedidos de créditos suplementares e especiais ao Congresso Nacional é 15 de outubro de 2024.

10. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo projeto de lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esther Dweck



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1129/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, crédito suplementar no valor de R\$ 16.089.714,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 10/09/2024, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6073025** e o código CRC **C12F4E76** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26- Transporte	16.089.714
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	387.318
784- Transporte Aquaviário	15.702.396
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26- Transporte	16.089.714
122- Administração Geral	387.318
784- Transporte Aquaviário	15.702.396
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035- Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	387.318
3105- Portos e Transporte Aquaviário	15.702.396
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

68000- Ministério de Portos e Aeroportos	16.089.714
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495- Recursos do Orçamento de Investimento	16.089.714
TOTAL GERAL	16.089.714

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos**ANEXO I**

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	16.089.714
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	387.318
784 - Transporte Aquaviário	15.702.396
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	16.089.714
122- Administração Geral	387.318
784- Transporte Aquaviário	15.702.396
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	387.318
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	15.702.396
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN	16.089.714
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	16.089.714
TOTAL GERAL	16.089.714

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	16.089.714
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	387.318
784 - Transporte Aquaviário	15.702.396
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	16.089.714
122- Administração Geral	387.318
784- Transporte Aquaviário	15.702.396
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais	387.318
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	15.702.396
TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	16.089.714
TOTAL GERAL	16.089.714

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
			S F	N D	P R	O D	I U	T E	VALOR
	0035	Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais							387.318
		ATIVIDADES							
26 122	0035 4102	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos							387.318
26 122	0035 4102 0024	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte							387.318
	3105	Portos e Transporte Aquaviário							387.318
		PROJETOS							15.702.396
26 784	3105 145H	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)							337.899
26 784	3105 145H 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							337.899

			I	4-INV	2	90	0	1495	337.899
26 784	3105 14N0	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)							6.000.000
26 784	3105 14N0 0027	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL) - No Estado de Alagoas							6.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	2	90	0	1495	6.000.000
26 784	3105 15V4	Substituição de Defensas do Porto de Maceió							6.958.227
26 784	3105 15V4 0027	Substituição de Defensas do Porto de Maceió - No Estado de Alagoas							6.958.227
		Instalação atendida (percentual de execução física): 45	I	4-INV	2	90	0	1495	6.958.227
26 784	3105 160U	Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL							2.406.270
26 784	3105 160U 1795	Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL - No Município de Maceió - AL							2.406.270
		Obra executada (percentual de execução): 7	I	4-INV	2	90	0	1495	2.406.270
TOTAL - INVESTIMENTOS									16.089.714

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26- Transporte					16.089.714
			TOTAL GERAL		16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784- Transporte Aquaviário					16.089.714
			TOTAL GERAL		16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26- Transporte					16.089.714
784- Transporte Aquaviário					16.089.714
			TOTAL GERAL		16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3105- Portos e Transporte Aquaviário					16.089.714
			TOTAL GERAL		16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

68000- Ministério de Portos e Aeroportos					16.089.714
--	--	--	--	--	-------------------

	TOTAL GERAL	16.089.714
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
1495- Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	16.089.714
ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos		
ANEXO II		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		
Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
26 - Transporte	TOTAL GERAL	16.089.714
		16.089.714
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
784 - Transporte Aquaviário	TOTAL GERAL	16.089.714
		16.089.714
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
26 - Transporte	TOTAL GERAL	16.089.714
784- Transporte Aquaviário	TOTAL GERAL	16.089.714
		16.089.714
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
3105 - Portos e Transporte Aquaviário	TOTAL GERAL	16.089.714
		16.089.714
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN	TOTAL GERAL	16.089.714
		16.089.714
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
1495 - Recursos do Orçamento de Investimento	TOTAL GERAL	16.089.714
		16.089.714
ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos		

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		16.089.714
	TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Aquaviário		16.089.714
	TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		16.089.714
784- Transporte Aquaviário		16.089.714
	TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3105 - Portos e Transporte Aquaviário		16.089.714
	TOTAL GERAL	16.089.714

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento		16.089.714
	TOTAL GERAL	16.089.714

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	3105	Portos e Transporte Aquaviário							16.089.714
ATIVIDADES									
26 784	3105 20HL	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária							725.217
26 784	3105 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional							725.217
		Estudo realizado (unidade): 4					I	4-INV	725.217
							2	90	0
								1495	
PROJETOS									

26 784	3105 15V5	Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos – TGL no Porto de Maceió								10.958.227
26 784	3105 15V5 0027	Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos – TGL no Porto de Maceió - No Estado de Alagoas								10.958.227
		Obra executada (percentual de execução física): 55	I	4-INV	2	90	0	1495		10.958.227
26 784	3105 15V6	Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió								4.406.270
26 784	3105 15V6 0027	Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió - No Estado de Alagoas								4.406.270
		Obra executada (percentual de execução física): 55	I	4-INV	2	90	0	1495		4.406.270
TOTAL - INVESTIMENTOS										16.089.714